

Lei 7º 26.

Guarita, 14 de Julho de 1949.

A Câmara Municipal de Guarita, em sessão de 1 de Julho de 1949, aprovou e em Conselho Municipal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a letra na Contabilidade Municipal, um crédito de R\$ 1.206,40 (um mil, duzentos e seis cruzeiros e quarenta centavos), suplementar a seguinte rubrica do orçamento:

021/8-29-4 = Despesas Diversas R\$ 1.206,40

Art. 2º = Fica anulada parcialmente, a seguinte rubrica do orçamento:

431/8-33-3 = Material Sumamente R\$ 1.206,40.

Art. 3º = O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação mencionada no artigo anterior.

Art. 4º = Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guarita, 14 de Julho de 1949.

a) Lei 7º 26

Registrada em 14 de Julho de 1949.

Pedro Orlando Sunitano - Contador